



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2346 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Denomina Rua (Dona Cinete) no Bairro São Geraldo, no Município de Pau dos Ferros/RN, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua (Dona Cinete), na Rua Projetada, ao Norte com Rua Raimundo Maia, ao Sul com a fazenda Jacuí, ao oeste com a Rua José Sátiro e ao Leste com a fazenda Jacuí, no Bairro São Geraldo, no município de Pau dos Ferros/RN.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Vereador Sargento Monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
<u>27^a</u> SESSÃO ORDINÁRIA			
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN <u>07/10/2025</u>			
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: <u>18/09/2025</u>	
HORA: <u>09:07</u>	
Gerência Legislativa	

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem à senhora **Francinete Rita de Oliveira Silva**, carinhosamente conhecida como **Dona Cinete**, denominando de **Rua Francinete Rita de Oliveira Silva (Dona Cinete)** a atual Rua Projetada, localizada no Bairro São Geraldo, no município de Pau dos Ferros/RN, delimitada ao Norte com a Rua Raimundo Maia, ao Sul com a Fazenda Jacuí, ao Oeste com a Rua José Sátiro e ao Leste com a Fazenda Jacuí.

Nascida em Martins/RN, no dia 11 de outubro de 1949, filha de Lourenço Gonçalves de Brito e Rita Ambrozina da Conceição, Dona Cinete construiu uma trajetória marcada por fé, trabalho e dedicação à família e à comunidade. Casou-se em 1965 com Francisco Marcelino da Silva, união da qual nasceram oito filhos, razão maior de sua vida e lutas.

Em 1968, mudou-se para o Bairro São Geraldo, em Pau dos Ferros, onde deixou um legado de devoção e serviço. Ao lado da irmã Geralda, foi uma das fundadoras da **Capela de São Geraldo**, transformando o espaço em centro de oração e convivência comunitária. Atuou ainda na **Legião de Maria** e como **ministra da Eucaristia**, sempre com espírito de entrega e solidariedade.

Profissionalmente, desempenhou suas funções no **Hospital Regional de Pau dos Ferros**, onde se destacou pelo zelo, carinho e dedicação ao próximo, sendo exemplo de compromisso humano e cristão.

Mulher simples, de fé inabalável, sempre esteve disposta a estender a mão aos que necessitavam. Cultivou valores como honestidade, coragem, fraternidade e amor, inspirando filhos, netos, bisnetos e todos que com ela conviveram.

Mesmo diante da luta contra a leucemia, diagnosticada em maio de 2023, manteve-se firme na fé até o dia 26 de junho de 2023, quando partiu para o descanso eterno, deixando à família e à comunidade um vazio irreparável, mas também uma herança moral e espiritual que permanecerá viva na memória de todos.

Assim, a denominação da via pública com o seu nome representa não apenas um ato de reconhecimento, mas também de preservação da história de uma mulher que marcou gerações pelo exemplo de fé, coragem e dedicação. É um gesto de gratidão e respeito da comunidade de Pau dos Ferros para com uma cidadã que tanto contribuiu para o engrandecimento social e religioso do Bairro São Geraldo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa homenagem.



Gabinete do Vereador Sargento Monteiro

Biografia de Francinete Rita de Oliveira Silva (Dona Cinete)

Francinete Rita de Oliveira Silva, carinhosamente conhecida como **Dona Cinete**, nasceu no dia **11 de outubro de 1949**, na cidade de **Martins/RN**. Filha de **Lourenço Gonçalves de Brito** e **Rita Ambrozina da Conceição**, cresceu em um lar simples, cercado de valores cristãos que a acompanharia por toda a vida.

Em **1965**, uniu-se em matrimônio com **Francisco Marcelino da Silva**, casamento do qual nasceram **oito filhos**, que se tornaram a razão maior de sua dedicação e de suas lutas. Mulher forte, guerreira e profundamente devota de **Nossa Senhora da Conceição**, encontrou na fé o sustento necessário para conduzir sua família e servir à comunidade.

No ano de **1968**, mudou-se para o **Bairro São Geraldo, em Pau dos Ferros/RN**, onde deixou marcas profundas. Ao lado da irmã Geralda, foi **uma das fundadoras da Capela de São Geraldo**, espaço que se tornou centro de devoção e ponto de união comunitária. Sempre prestativa, nunca deixou de estender a mão a quem a procurava, independentemente da dificuldade. Atuou como integrante da **Legião de Maria** e exerceu, com zelo e amor, o ministério de **ministra da Eucaristia**.

Profissionalmente, dedicou-se por vários anos ao **Hospital Regional de Pau dos Ferros**, onde serviu com atenção, carinho e espírito de entrega, refletindo seu compromisso em cuidar do próximo como verdadeira vocação.

Na vida pessoal, foi **mãe, esposa, irmã e amiga exemplar**, cultivando valores de honestidade, fé, coragem e solidariedade. Dona Cinete acreditava na força da educação e sempre lutou para oferecer aos filhos formação tanto escolar quanto religiosa, sendo exemplo de dedicação e sacrifício em prol da família.

Em **26 de maio de 2023**, recebeu o diagnóstico de **leucemia**, iniciando imediatamente o tratamento no **LMECC, em Mossoró**. Mesmo diante da nova batalha, manteve-se firme na fé. No entanto, em **26 de junho de 2023**, Deus a chamou para o descanso eterno, encerrando sua missão neste mundo.

Deixou para filhos, netos, bisnetos, esposo, genros e toda a comunidade uma saudade imensa, mas também um **legado inapagável de amor, humildade, fraternidade e dedicação ao próximo**. A memória de Dona Cinete permanece viva nos corações de todos que tiveram o privilégio de conviver com ela e de testemunhar sua vida de fé e serviço.



Gabinete do Vereador Sargento Monteiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

OS(AS) VEREADORES(AS) ABAIXO SUBSCREVEM O PROJETO DE LEI - Nº 2346/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, QUE "DENOMINA RUA FRANCINETE RITA DE OLIVEIRA SILVA (DONA CINETE) NO BAIRRO SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS

Vereador Alany Samuel


DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES

Vereadora Domiciana


FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

Vereadora Bolinha Aires


FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO

Vereador Gordo Do Bar


FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO

Vereador Deusivan Santos


JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Vereador Jaime de Carvalho


JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Vereadora Professora Aldaceia


JOSE ALVES BENTO

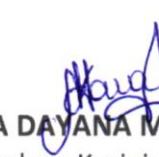
Vereador Galego Do Alho


JOSÉ GILSON RÊGO GONÇALVES

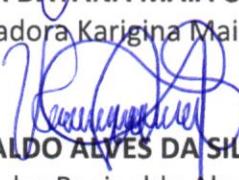
Vereador Gilson Rêgo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO


KARIGINA DAYANA MAIA COSTA

Vereadora Karigina Maia


REGINALDO ALVES DA SILVA

Vereador Reginaldo Alves



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0163/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2346/2025.

Iniciativa: EXCELENTE VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO.

Ementa: DENOMINA RUA FRANCINETE RITA DE OLIVEIRA SILVA (DONA CINETE) NO BAIRRO SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2346/2025**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereador FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, que “*DENOMINA RUA FRANCINETE RITA DE OLIVEIRA SILVA (DONA CINETE) NO BAIRRO SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O referido projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77, §2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:

Regimento Interno: Art. 77 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.

Regimento Interno: Art. 78 - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Lei nº 2346/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local. A matéria veio devidamente justificada, tem por objetivo prestar uma justa e merecida homenagem à Sra. FRANCINETE RITA DE OLIVEIRA SILVA, carinhosamente conhecida como “Dona Cinete”, cidadã que marcou sua trajetória de vida pelo espírito comunitário, religioso e de dedicação ao próximo.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 29 de setembro de 2025, OPINAM, de forma unânime, pela **LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE** da matéria e **APROVAÇÃO** do relatório, apresentado pela **Reladora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 2346/2025** do Poder Legislativo Municipal, que “**DENOMINA RUA FRANCINETE RITA DE OLIVEIRA SILVA (DONA CINETE) NO BAIRRO SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROVIDÊNCIAS," podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 29 de SETEMBRO de 2025.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Presidente

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente

VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, Nº: 1291, Centro.

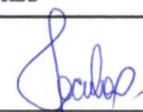
Tel: (84) 3351-2904

camarapaudosferros.rn.gov.br

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	SARGENTO MONTEIRO	DATA:	07/10/2025
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	11:48:34
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	
DEUSIVAN SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	
GILSON REGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	AUSENTE	
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

APROVADO		SIM	10
		NÃO	0
TURNO: TURNO ÚNICO		ABS	0



Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

DENOMINA RUA FRANCINETE RITA DE OLIVEIRA SILVA (DONA CINETE) NO BAIRRO SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.